

## ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO RLETPP

### 1-PARA PRIMEIRO PAE E RENOVAÇÃO DO PAE

1.1-A tabela presente no **item 1.5** constitui-se de **MODELO** para a apresentação dos "Dados dos Veículos Transportadores", que deverá ser utilizada pelo requerente;

1.2-A tabela presente no **item 1.6** constitui-se de **MODELO** do "Fluxo de Carga – Principais Clientes", que deverá ser utilizada pelo requerente, **NÃO DEVENDO EXCEDER AOS 3(TRÊS) PRINCIPAIS CLIENTES;**

1.3-Para os campos **NÃO PREENCHIDOS** utilizar "nihil", conforme já sinalizado no item 1.5;

1.4-O campo "**it**"(item) das tabelas-modelo deverá(ão) ser preenchido(s) com a **numeração sequencial crescente** da(s) placa(s) inserida(s);

1.5-Tabela De Tipos De Equipamentos De Transporte

As siglas abaixo apresentadas deverão ser utilizadas nas tabelas do item 1.5 e 3.2.

TIPO DE EQUIPAMENTO	SIGLA	OBSERVAÇÃO
CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	CCA	PRODUTOS FRACIONADOS
CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA/MEC.OPERACIONAL	CAO	PRODUTOS FRACIONADOS
CAMINHÃO CARROCERIA BASCULANTE	CCB	PRODUTOS FRACIONADOS
CAMINHÃO CARROCERIA BAÚ	CCF	PRODUTOS FRACIONADOS
CAMINHÃO FURGÃO	CFG	PRODUTOS FRACIONADOS
<b>CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA(BAÚ)/MEC.OPERAC.</b>	<b>CFO</b>	<b>PRODUTOS FRACIONADOS</b>
CAMINHÃO SIDER	CS	PRODUTOS FRACIONADOS
CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA	CTC	PRODUTOS FRACIONADOS
CAMINHONETE CARROCERIA BAÚ	CTB	PRODUTOS FRACIONADOS
CAMINHONETE FURGÃO	CTF	PRODUTOS FRACIONADOS
CARROCERIA/SEMIREBOQUE/MEC.OPERACIONAL	CSM	PRODUTOS FRACIONADOS
GAIOLA	GAI	PRODUTOS FRACIONADOS
PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL	PAS	PRODUTOS FRACIONADOS
PRANCHA PORTA CONTEINER	PRF	CONTÊINER BOX (FRACIONADO)
PRANCHA PORTA CONTEINER TANQUE	PRC	ISOTANK (GRANEL)
REBOQUE CARROCERIA FECHADA	RCF	FRACIONADO
ROLL-ON/ROLL-OFF	ROL	GRANEL
SEMI-REBOQUE CARROCERIA ABERTA	SRA	PRODUTOS FRACIONADOS
SEMI-REBOQUE CARROCERIA FECHADA	SRF	PRODUTOS FRACIONADOS
SEMI-REBOQUE SIDER	SRS	PRODUTOS FRACIONADOS
SEMI-REBOQUE/BASCULANTE	SRB	GRANEL
SEMI-REBOQUE/TANQUE	SRT	GRANEL
VASO DE PRESSÃO	VPR	GRANEL

### 2-PARA RENOVAÇÃO DA LETPP

Preencher o item 1 da RLETPP, **conforme explicado acima**, e o item 2 da RLETPP, conforme segue:

2.1-O **item 2** deverá ser sinalizado COM UM "X"; e

2.2-ANEXAR à RLETPP o **comprovante de acordo firmado com empresa habilitada para o atendimento a emergências relacionadas ao transporte de produtos perigosos**, se o transportador não possuir serviço próprio e esteja enquadrado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 11.368, de 1993(base operacional do transportador há mais de 100km da capital).

## **ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO RLETPP-*d***

### 1-Orientações Gerais

1.1-Poderá ser utilizado **um único formulário** para Atendimento aos "Comunique-se"; Inclusões e Exclusões Veiculares; Alterações, Correções e Cancelamentos e Segundas Vias de LETPPs.

1.2-O campo "it"(item) das tabelas-modelo do formulário deverá(ão) ser preenchido(s) com a numeração seqüencial crescente da(s) placa(s) inserida(s);

1.3-Para os campos **NÃO PREENCHIDOS** utilizar "nihil", conforme já sinalizado nas tabelas-modelo;

### 1.4 **ERRO DO ÓRGÃO NA EMISSÃO DA LETPP**

**1.4.1-NÃO HAVERÁ A COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO; e**

**1.4.2 Solicitar a correção por meio de e-mail enviado para [produtosperigosos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:produtosperigosos@prefeitura.sp.gov.br).**

### 2- Da Orientação Quanto ao Preenchimento dos Itens da RLETPP-d

#### 2.1-Dos Atendimentos aos "Comunique-se"

2.1.1-Refere(m)-se aos casos de **atendimento às pendências documentais publicadas no Diário Oficial da Cidade-DOC.**

2.1.2-Depois decorrido 30(trinta) dias da emissão do Comunique-se deverão ser juntados novamente todos os documentos, tais como CRLV CIV e CIPP;

2.1.3-Depois 90(noventa) dias o Comunique-se será INDEFERIDO POR ABANDONAMENTO, com a respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade-DOC.

**2.1.4 ATENÇÃO: É necessário informar a data da publicação Diário Oficial da Cidade-DOC no campo "Data publicação DOC";**

#### 2.2-Das "Inclusões Veiculares"

Poderão ser utilizadas a qualquer tempo, como no caso de aquisição de novo veículo ou de contratação de novo agregado pelo transportador requerente;

#### 2.3-Das Segundas Vias de LETPP"

Poderão ser obtidas a qualquer tempo por motivo de extravio, deterioração ou qualquer outro indicado pelo requerente. A emissão é **IMEDIATA**, com o pagamento dos preços públicos devidos.

#### 2.4-Das "Exclusões Veiculares"(SEM LETPP ou SEM LETPP VÁLIDA)

Refere-se aos casos em que **não houve a emissão da respectiva LETPP ou a LETPP está VENCIDA.** Exemplos: veículo não pertence mais à frota; veículo vendido; agregado não transporta mais para o requerente ou veículo acidentado com perda total.

#### 2.5-Dos "Cancelamento(s) de LETPPs"(COM LETPP VÁLIDA)

Referem-se aos casos em que **já houve a emissão da LETPP(LETPP VÁLIDA).** Portanto deverá ser informado o número da licença, bem como ser anexada ao requerimento a LETPP **original** a ser

cancelada e o motivo do cancelamento. Exemplos: os mesmos do item 3.6; e

#### 2.6-Das "Alterações de LETPP"

Refere(m)-se aos casos de alteração de dados da LETPP como, por exemplo, o nome do município, acréscimos de números ONU, dentre outros;

#### 2.7-Do Representante Legal

Datar, nomear e assinar o documento para entrega no DSV.PP, das 8h00 às 12h30, no seguinte endereço:

**AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7203-TÉRREO-PINHEIROS**